



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ

- 0247

LEI Nº 1.273/79, de 29 de agosto de 1979.

**SÚMULA:-** Aprova Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapongas e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

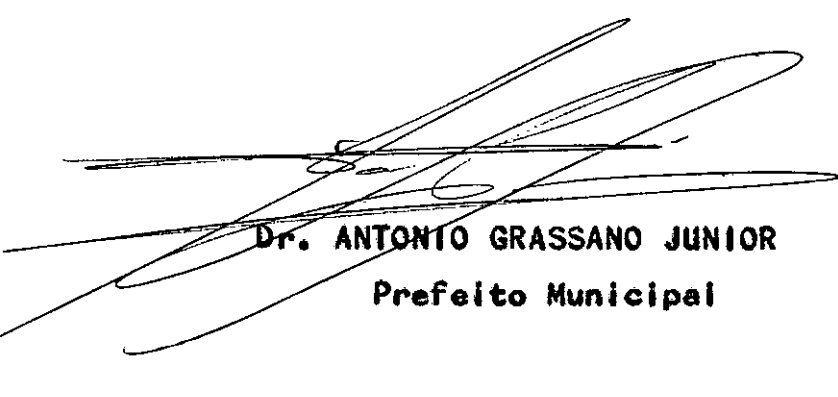
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 75, ítem VII, da Lei Orgânica dos Municípios, o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Arapongas e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, de acordo com o Programa Especial para Melhoramentos de Estradas Intermunicipais para Escoamento das Safras "PROSAFRAS", no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros).

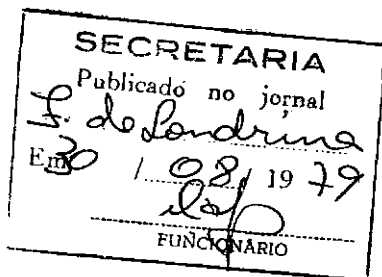
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 29 dias do mês de agosto de 1979.

  
LORENZ FRIEDMANN  
Diretor Administrativo

  
Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR  
Prefeito Municipal

DA/mjsb/





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

0248

- FOLHA DE LONDRINA - 30/08/79 - Ex. 3277 - P.13 -

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

LEI No. 1.273/79, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

SUMULA — Aprova Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapongas e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SA-CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. — Fica aprovado nos termos do artigo 75, item VII, da Lei Orgânica dos Municípios, o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Arapongas e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, de acordo com o Programa Especial para Melhoramentos de Estradas Intermunicipais para Escoamento das Safras "PROSAFRAS", no valor de Cr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Art. 2o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 29 dias do mês de agosto de 1979

LORENZ FRIEDMANN DR. ANTONIO GRASSANO JUNIOR  
Diretor Administrativo Prefeito Municipal

SECRETARIA

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha de Londrina

Em 30 / 08 / 1979

SECRETARIO